



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 139/CAE-CINDACTA III/2020**



Contratação de serviços de telecomunicações, com execução continuada, visando atender às necessidades operacionais do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo e Destacamentos subordinados

EMPRESA CLARO S.A.

PAG nº 67106.001204/2020-11

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/CAE-CINDACTA III/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III)**, com sede na Avenida Centenário Alberto Santos Dumont, s/nº – Jordão Baixo, Recife-PE, CEP: 51.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0093-29, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Edson Luiz Vieira Neto, Coronel Aviador, nomeado conforme Boletim Interno Ostensivo nº 52 de 30 de outubro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro – São Paulo – SP, CEP 04709-110, neste ato representada por Paulo Cesar de Oliveira, Carteira de Identidade nº 1994.111.087 CREA-RJ e CPF nº 944.335.007-63, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001204/2020-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **139/CAE-CINDACTA III/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 139/CAE-CINDACTA III/2020, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/02/2023 a 03/08/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.995.663,90 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	03/08/2020	03/02/2023	R\$ 3.312.227,39	-
1º Termo Aditivo	01/12/2021	03/02/2023	- R\$ 38.098,39	Supressão dos circuitos da (EACEA-PNB)
1º Termo de Apostilamento	23/08/2022	03/02/2023	R\$ 461.166,97	Reajuste
2º Termo de Apostilamento	Data da assinatura	03/02/2023	R\$ 151.256,88	Reajuste
2º Termo Aditivo	04/02/2023	03/08/2025	R\$ 4.995.663,90	Prorrogação por 30 meses

TOTAL	R\$ 8.882.216,75	
-------	------------------	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120021;

Programa de Trabalho: 6012;

Ação: 20XV

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta CT-VES.6-RJ-046 da empresa CLARO, de 28/10/2022;

5.1.2. E Parecer Técnico nº 105/22121/2022, de 03/11/2022, e anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife- PE, data conforme assinaturas eletrônicas.

EDSON LUIZ VIEIRA NETO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA III

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA III

ARTHUR BOZZI ALVES 1º Ten QOENG TEL
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	(OD) 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/CAE-CINDACTA III/2020
Data/Hora de Criação:	03/01/2023 11:42:09
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4553d2d990536c75833cf3fab1a35d2c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ARTHUR BOZZI ALVES no dia 03/01/2023 às 08:42:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA no dia 02/02/2023 às 11:03:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EDSON LUIZ VIEIRA NETO no dia 02/02/2023 às 17:42:29 no horário oficial de Brasília.